



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9548/2020

Ementa

Denomina “ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ” a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

Data da Norma

30/11/2020

Data de Publicação

09/12/2020

Veículo de Publicação

IOM 4836

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13205/2020](#) - Autoria: Colegiado de Vereadores

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.548, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

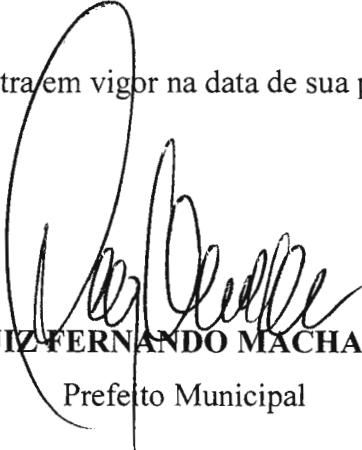
(Colegiado de Vereadores)

Denomina “**ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ**” a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ**” a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil



(Lei nº 9.548/2020 – Anexo)

